

LEI MUNICIPAL 572/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Denominar “Pátio de Eventos João Severiano da Rocha” o logradouro localizado na rua Pátio do Mercado.

O **Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Pátio de Eventos João Severiano da Rocha” o logradouro público, situado na rua Pátio do Mercado com a Avenida Valdenice Gomes, no centro do Município de Feira Nova.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Feira Nova obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário

Feira Nova/PE, 03 de Abril 2017



DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL
Danilson Cândido Gonzaga
PREFEITO